

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº 07 DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANO RENASCER

Processo nº 6202/2017

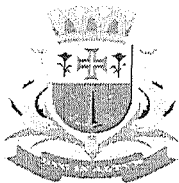
De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede em Caraguatatuba SP a Rua Luiz Passos Junior nº 50, inscrita no CNPJ: 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 27.511.076-X e CPF: 285.937.068-43; e pelo Secretario Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI** portadora da cédula de identidade RG: 19.830.542-4 e CPF: 092.992.498-30,, e de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANO RENASCER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Estrada da Porteira Preta nº 1385, Bairro Rio Claro, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 00.761.763/0001-55 neste ato representada por sua presidente **MARIA LUCIA DE MELO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 11.744.757 e CPF: 007.959.448-45 com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014, e no artigo 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 638/17, resolvem firmar o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, que será regido pelas clausulas e condições que seguem:

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Aditamento, decorrente de Dispensa de Chamamento Publico, Processo nº 6202/17, tem por objeto a continuidade no desenvolvimento de projeto voltado ao atendimento da população em situação de rua na modalidade de Casa de Passagem (Projeto Casa do Caminho), com meta de 40 pessoas, sendo 34 do sexo masculino e 06 do sexo feminino pelo período

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
AVENIDA UNIÃO DAS AMÉRICAS, Nº380 - JARDIM ARUAN - CEP: 11665-470 - CARAGUATATUBA/ SP
TELEFONE: (12) 3886-2030/ EMAIL:ASSISTENCIASOCIAL@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR

R. P. de M.
Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

de 12 meses a começar em 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2022, consoante ao Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste.

CLAUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como parágrafo segundo da cláusula 1ª, do termo celebrado.

CLAUSULA 3ª – DO VALOR DO RECURSO

Os recursos a serem repassados a **OSC** para garantir a continuidade do serviço, objeto do presente Termo, será o valor mensal de R\$ 64.466,03 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos) e o montante global de R\$ 773.592,36 (setecentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) correrá por conta de recursos municipais – Fonte 01 – mediante oneração de R\$ 580.194,27 (quinhentos e oitenta mil cento e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) da seguinte rubrica orçamentária 8.244.151.2327-605 e o restante correrá por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2022.

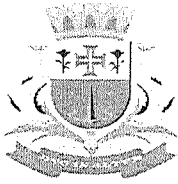
CLAUSULA 4ª – DOS REPASSES

Os recursos financeiros, de que trata o caput desta cláusula, serão transferidos a OSC na forma do cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

CLAUSULA 5ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A aplicação dos recursos esta sujeita à prestação de contas da OSC perante o Município, devendo a OSC prestar contas até o 5º dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a

Handwritten signatures and initials:
mte.
P.
A.
C.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

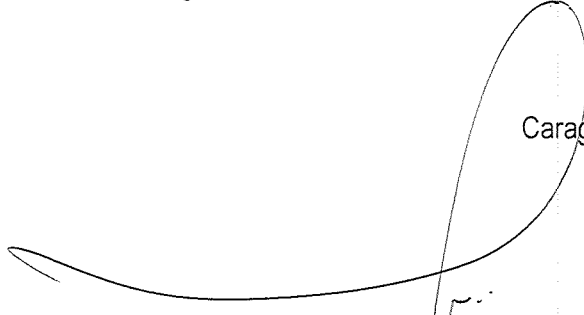
movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas, orçamento das compras realizadas e, quando houver, relação nominal dos atendidos (com endereço, número de RG, CPF e NIS);

CLAUSULA 6ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado, que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba, 24 de março de 2021.


Jose Pereira de Aguilar Junior

Prefeito Municipal

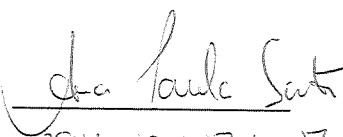

Angela Cristina dos Santos Sbruzzi

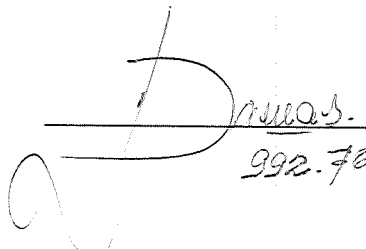
Secretaria Municipal SEDESC


Maria Lucia de Melo

Presidente

Testemunhas:


294.190.565-56


992.764.378-00